



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.744, DE 8 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2019 a 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 44, de 21 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação, em suas respectivas Câmaras:

I - Câmara de Educação Básica:

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Rute Soares Rodrigues, titular;
Lígia Carlos Rolim Póvoa, suplente;
2. Fabíola Peixoto de Araújo, titular;
Alice Harumi Izu Furukawa, suplente.

b) representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação:

1. Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, titular;
2. Dêane Costa Gaioso Gomes, suplente.

c) representantes dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação:

1. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, titular;
2. Francisco da Silva de Oliveira Filho, suplente.

d) representantes de docentes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior:

1. Denise Aquino Alves Martins, titular;
2. Bibiano Madrid da Silva, suplente.

e) representantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação:

1. Maria Mônica Pereira da Silva, titular;
2. Deusirene Neponuceno dos Santos Nogueira, suplente.

f) representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

1. Romeu Aloisio Feix, titular;
2. Ana Cléia Gomes da Silva, suplente.

g) representantes do Sindicato das Escolas Privadas:

1. Anibal Parente Fontoura, titular;
2. Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, suplente.

h) representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

1. Mauro Antônio de Oliveira, titular;
2. Nágila Bastos Feitosa Coelho, suplente;

II - Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Rodrigo Viebrantz Oster, titular;
Margarete Leber de Macedo, suplente;

2. Geane Santana Rocha Quixabeira, titular;
Cândida Cecília Massugossa Arruda, suplente.

b) representantes dos professores da educação básica pública municipal:

1. Juni Cleiton Guedes de Oliveira, titular;
2. Carlos Augusto de Oliveira Costa, suplente.

c) representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

1. Odenilson Pereira de Sousa, titular;
2. Luciano Coelho de Oliveira, suplente.

d) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

1. Vanda Maria Bogea Moreno, titular;
2. Cláudio José de Souza, suplente.

e) representantes do Conselho Tutelar:

1. Fátima Aparecida de Oliveira, titular;
2. Juniel Carvalho de Sousa, suplente.

f) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:

1. Francly Rosy Lima de Negreiros, titular;
Darlete Nascimento Moraes, suplente;

2. José Ribamar Serra Reis, titular;
Rogério de Jesus Silva, suplente.

g) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:

1. Antonia de Jesus Camelo, titular;
Elivan Vieira de Freitas, suplente;

2. Marcilene do Carmo Silva Oliveira, titular;
Ozana Silva Lustosa, suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 44, de 21 de março de 1.990.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 1.398, de 8 de junho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretário Municipal da Educação

ATO Nº 388 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019028418 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 297/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora GEISA GEAN PINHEIRO FEITOSA, para exercer as funções do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de julho de 2019 a 12 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 389 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019029564 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 313/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora TAÍS RIBEIRO LIMA, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional- 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de julho de 2019 a 28 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 390 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019042216 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 412/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ANTONIA SOLANGE DE SOUSA ALVES REIS, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 1º de junho de 2019 a 19 de junho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 391 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados, os adiantes relacionados, nas funções gratificadas que especifica, lotados no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 10 de junho de 2019:

Chefe da Divisão da Folha de Pagamento – FG:
CHRISTIANE MEIRELES ALVES.

Chefe da Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação – FG:
CÉLIO GOMES GOUVÊA.

Chefe da Divisão de Protocolo – FG:
GLEYSIE MARTINS BARBOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

ATO Nº 392 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 317231, Professor Nível III-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/CCM/DGF Nº 0191, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 319 – NM de 23 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.226, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019006157, onde o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, cuja pessoa jurídica D F P COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.794.235/0001-35 figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Phablio de Paula Silva	413033216

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 9300 – Casa Civil do Município;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2019.

Publique-se.

Palmas, 24 de abril de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal da Casa Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: D F P COMERCIAL EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, nos moldes do Termo de Referência.
VALOR: R\$15.909,10 (quinze mil novecentos e nove reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2019006157.
RECURSOS: Funcional programática: 03.9300.04.122.1153.4501, natureza da despesa: 3.3.90.39 – 504, fonte: 001000103, ficha: 20191949.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

SIGNATÁRIOS: Pela empresa D F P COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.794.235/0001-35, neste ato representada, por Johnathan Ferreira Pires, portador da Cédula de Identidade nº 721.545, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 010.128.331-86, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil do Município de Palmas, o senhor Guilherme Ferreira da Costa, portador da Cédula de Identidade nº. 888.177, SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 364.605.751-34.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INTERESSADO: TAYNARA GUIMARAES SILVA

PROCESSO: 2019039312

MATRÍCULA: 413020809

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 423/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 02/04/2019 a 02/04/2020.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 06 de junho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

**DESPACHO Nº 424/GAB/SEPLOG,
DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2017009974	413021018	SUEDLLA HAIANY MERILE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/19 a 27/07/19

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a

cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 06 de junho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189



#VamosSeparar